

INTERESSADO - JUNG HEE CHOE

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro José Augusto Dias

PARECER CEE Nº 3186/74; CSG; Aprov. em 12/12/74; Comunicado ao
Pleno em 17/12/74

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Jung Hee Choe, filha de Won Ok Choe e de D. Byong Sook Choe, Modelo 19 RG nº 8.329.690, nascida aos 19 de setembro de 1956, em Seul, Coreia, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Conde de Sarzedas nº 17, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de vida escolar, a nível de conclusão do ensino do 2º grau.

Apresenta a seguinte vida escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginasial, com 3 séries, na Escola Toung Deun Pyo, em Seul, Coreia,

b) em continuação, cursou duas séries do 2º grau, na Escola Soong Eui, em Seul, Coreia.

2- APRECIACÃO - O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.
O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Jung Hee Choe, a nível de 2ª série, podendo matricular-se na 3ª série do ensino do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante aprovação em exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil, bem como processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, em Educação Moral e Cívica, e em outras disciplinas, a critério da escola em que se matricular.

São Paulo, 12 de dezembro de 1974

a) Conselheiro - José Augusto Dias - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Alfredo Gomes, José Borges dos Santos Júnior.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1974

a) Conselheiro- JOSÉ AUGUSTO DIAS- Vice-Presidente no exercício da Presidência.